



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JADIM DO SERIDÓ  
**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**  
Rua Otavio , 20, Centro– CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38  
[prefeituradejardimdoserido@hotmail.com](mailto:prefeituradejardimdoserido@hotmail.com)

**DECRETO Nº 1.292-A, DE 27 DE ABRIL DE 2017.**

*Cria a Comissão Organizadora do 01º Jardim Junino.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, que é função do Poder Público fomentar a atividade cultural de uma forma ampla e de acesso a todos os cidadãos;

**CONSIDERANDO**, as tradicionais festividades do mês junino que é comemorado em toda a região nordeste do Brasil;

**CONSIDERANDO**, que a cidade de Jardim do Seridó necessita ser inserida como rota das comemorações do São João e São Pedro;

**CONSIDERANDO**, que o município necessita de parcerias com o setor privado para realização de suas festividades, tendo em vista que não pode arcar financeiramente com as despesas dessas festividades;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão de Organização do 01º Jardim Junino, com a seguinte composição:

- (i) José Amazan Silva,
- (ii) Ozires Borges Vilar Neto,
- (iii) Tyciane de Azevedo Nascimento,
- (iv) Diógenes de Araújo Santiago
- (v) Jaciara de Oliveira Azevedo,
- (vi) Manoel Lúcio de Medeiros Filho,
- (vii) Laudimeiry Humberta Silva de Azevedo
- (viii) Agrícola Nunes de Figueirêdo Neto
- (ix) Fágner Silva de Azevedo
- (x) Jarbas Fonsêca de Azevedo

**Art. 2º.** A referida comissão ficará sob a Presidência do Senhor Ozires Borges Vilar Neto, atual secretário de Cultura;

**Art. 3º.** As funções de cada membro serão decididas em reunião, mediante lavratura da respectiva ata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JADIM DO SERIDÓ  
**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**  
Rua Otavio , 20, Centro– CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38  
[prefeituradejardimdoserido@hotmail.com](mailto:prefeituradejardimdoserido@hotmail.com)

**Art. 4º.** A Comissão tem a missão de organizar o evento (shows, festival de quadrilhas, espaços culturais) bem como arrecadação de valores para financiamento das atrações artísticas que irão se apresentar.

**Art. 5º.** A Comissão tem de prestar contas de tudo que foi gasto, no prazo de 30 (trinta) dias contados após o encerramento do evento.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Administrativo Municipal**, em Jardim do Seridó/RN, 27 de abril de 2017, 129º da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal